



JUSTIFICATIVA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

Em pesquisa ao Pannel de Preços, verifica-se que, com exceção dos itens 05 e 06, os demais não foram localizados.

Não obstante, os itens 05 e 06 da cotação realizada via Pannel de Preços não serão utilizados para o cálculo da média de valores, pois não se adequam aos preços praticados no município de Marabá e região, considerando as cotações locais.

Desta forma, a título de informação, os valores encontrados via Pannel de Preços, no tocante aos itens supracitados, serão adicionados a planilha mediana, porém os valores não serão utilizados na média de preços para declaração orçamentária.

Portanto, justifica-se a não utilização da cotação realizada via Pannel de Preços para a despesa orçamentária na aquisição dos itens 05 e 06.

Marabá-PA, 25 de agosto de 2020.


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017-GP/PMM



JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

O sistema de registro de preços tem por finalidade exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições a medida que forem surgindo as necessidades da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) propicia à Administração Pública flexibilidade para contratações, economia financeira e elimina os fracionamentos de despesas, sendo vantajoso, também, na otimização dos processos licitatórios, reduzindo os custos operacionais para a contratação de bens e serviços pela Administração.

Através da utilização do Sistema de Registro de Preços é gerada uma Ata de Registro de Preços ao final do processo licitatório, válida, conforme preceitua o art. 15, §3º, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação para além desse prazo. Portanto, ao longo desse período o órgão ou entidade gerenciadora da Ata poderá fazer aquisições assim como outros órgãos integrantes da Administração poderá realizar adesões à Ata, constituindo um processo menos oneroso e mais célere, fica o licitante obrigado a manter o preço adjudicado no processo, apresentando inúmeras vantagens à Administração no tocante às aquisições públicas.

Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços encontra fundamento, também, no Decreto Municipal n.º 44, de 17 de outubro de 2018, em seu art. 3º, inc. II, qual seja:

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”

Diante do exposto, conforme justificado, solicito abertura de processo licitatório, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM.

Marabá-PA, 03 de setembro de 2020.


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017-GP/PMM



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

Conforme determina a Lei Municipal N.º 17.838/2018, que atribui competência a esta entidade, especificamente no tocante ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os serviços de varrição de ruas, logradouros e feiras públicas, especialmente a recuperação de vias não pavimentadas e os serviços de limpeza pública, que estão diretamente associados a limpeza de valas, bueiros e intervenções no aterro sanitário, fica evidente a necessidade da utilização de veículos e maquinários de grande porte, que são os verdadeiros executores desses serviços.

Somado as máquinas, há grande gasto com a contratação de mão-de-obra especializada para a execução dessas atividades, com a obrigação de operadores especialistas que nem sempre são encontrados no quadro de servidores do Município.

Nesse cenário, é preciso informar que por se tratarem de serviços ininterruptos e de larga abrangência, nem sempre é possível promover (e aguardar) a qualificação desses servidores, fazendo com que sejam utilizados nessa operação servidores lotados na função de motoristas de veículos comuns, o que se revelou dispendioso para a Administração Pública, com o aumento nos custos de manutenção devido aos danos causados aos equipamentos, ou a lentidão na execução dos serviços, por falta de capacitação ou experiência.

De qualquer forma, essa realidade não pode perdurar, surge a necessidade de que a locação de máquinas, quando realizada pela Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, seja obrigatoriamente vinculada a contratação dos seus respectivos operadores, apenas para os veículos que forem demandados. Por esse motivo, é que se instaurou o presente procedimento licitatório, para que seja sanada uma necessidade do serviço público, com todas as particularidades a ele inerentes.



1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UNID.	QUANT	MÁQUINAS E VEÍCULOS
01	MÊS	50	Caminhão pipa 20.000 l, tração 6x4, potência mínima de 230 CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com canhão, rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista . (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 veículos simultaneamente por mês)
02	MÊS	18	Caminhão Munck equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x2 ou superior, ângulo de giro de 360° alcance vertical (a partir do solo) superior a 12 metros, alcance máximo horizontal superior a 09 metros. Capacidade máxima de levantar a 02 metros não inferiores a 8.000 Kg e no alcance máximo da lança não inferior a 1.000 Kg, o caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, sem motorista . (poderá o contratante solicitar a contratada até 06 veículos simultaneamente por mês)
03	MÊS	12	Caminhão poli guindaste duplo, com capacidade para duas caixas de até 7m ³ , tração 4x2, equipamento com capacidade mínima para 10 toneladas, patola hidráulica traseira e com potência mínima de 220 CV, e acompanhado com no mínimo 10 caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m ³ cada caminhão, sem motorista . (poderá a contratante solicitar a contratada até 06 veículos simultaneamente por mês).
04	MÊS	24	Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 10 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido. Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade, com motorista . (poderá o contratante solicitar a contratada até 06 veículos simultaneamente por mês).
05	MÊS	300	Caminhão basculante, potência mínima 200 CV. O caminhão deverá possuir basculante de no mínimo 12 m ³ de capacidade de carga (interno), com motorista . (poderá o contratante solicitar a contratada até 30 veículos simultaneamente por mês)
06	MÊS	15	Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima 160 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 4.500 litros, vir equipado com carro metálico com rodado próprio, de fácil acesso para lubrificadores, sem motorista . (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 veículos simultaneamente por mês)
07	MÊS	15	Caminhão cavalo mecânico, potência mínima 300 CV, com semirreboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 Kg, com motorista . (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 veículos simultaneamente por mês)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



08	H	7.000	Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148 CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado, sem operador . (poderá o contratante solicitar a contratada até 08 máquinas simultaneamente por mês)
09	H	8.000	Motoniveladora potência mínima de 120 CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro. Sem operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês)
10	H	15.000	Pá Carregadeira, potência mínima de 120 CV, peso operacional 11.600 Kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, sem operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês)
11	H	15.000	Retroescavadeira, potência mínima de 65 CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, braço de escavação traseira e caçamba com 0,50m, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, sem operador . (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês)
12	H	2.000	Rolo compactador pé de carneiro com quantidade mínima de 132 patas, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, no mínimo 6300 Kg, cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro, sem operador . (poderá o contratante solicitar a contratada até 05 máquinas simultaneamente por mês)
13	H	3.000	Rolo liso compactador, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, no mínimo 6300 kg cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro, sem operador . (poderá o contratante solicitar a contratada até 05 máquinas simultaneamente por mês)
14	H	7.000	Trator de esteiras, potência mínima 150 CV, peso operacional mínimo de 16.600 Kg, capacidade da lâmina mínima de 3,1 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, sem operador . (poderá o contratante solicitar a contratada até 08 máquinas simultaneamente por mês)
15	H	6.000	Trator de pneus, potência mínima 110 CV, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com roçadeira hidráulica articulada, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, com operador . (poderá o contratante solicitar a contratada até 05 máquinas simultaneamente por mês)
16	MÊS	80	Ônibus urbano, com tração 4x2 com capacidade de 48 passageiros, com bagageiro, com motorista . (poderá o contratante solicitar a contratada até 06 veículos simultaneamente por mês)
17	MÊS	100	Caminhonete, cabine dupla com tração 4x4, motor 4 cilindros ou mais, com potência mínima 180 CV, a diesel, com direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, airbags e abs, sem motorista , transmissão manual de no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



			mínimo 6 velocidades. (poderá o contratante solicitar a contratada até 05 veículos simultaneamente por mês)
--	--	--	---




MARCOS ANTONIO MOREIRA
Diretor de Expansão
Portaria N.º 003/2018-SSAM

HOMOLOGADO POR:


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017-GP/PMM



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

A Administração Pública na consecução de suas atividades de execução e gestão de serviços públicos deve observar certos procedimentos previstos em lei, que são estritamente necessários para que a gestão não seja desviada de sua finalidade.

Nesse sentido, para a aquisição de bens e serviços, os administradores devem observância às normas que regulam o procedimento licitatório, instituído através da Lei N.º 8.666/93, que oferece uma série de procedimentos, expressos nas modalidades licitatórias em consonância com os princípios para a eficiência na aplicabilidade dos recursos públicos.

A concorrência é a modalidade de licitação destinada a contratações de valores elevados, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços com valores superiores a R\$1,43 milhões, sendo que para a execução de obras e serviços de engenharia o valor supera a quantia de R\$3,3 milhões.

A principal característica da concorrência se refere à admissibilidade da participação de quaisquer interessados na licitação, independentemente de serem cadastrados ou não no órgão promotor da licitação, desde que atendam as exigências do Edital, em especial no que se refere às condições preliminares de habilitação. É a chamada “universalidade”.

Essa modalidade licitatória, segundo Alexandrino, Paulo (2012) é a mais complexa das modalidades de licitação. E não é por menos, visto que envolve o maior montante de recursos gastos na aquisição de determinado bem ou serviço e nas aquisições e alienações de imóveis pela Administração Pública.

Ainda segundo Alexandrino, Paulo (2012)¹ a concorrência nas licitações:

“Presta-se à contratação de obras, serviços e compras, de qualquer valor. Além disso, é a modalidade exigida, em regra, para a compra de imóveis e para a alienação de bens públicos, para a concessão de direito real de uso, para as licitações internacionais, para a celebração de contratos de concessão de serviços públicos e para contratos de parcerias público-privadas (...)”

¹ Direito Administrativo Descomplicado / Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo, Rio de Janeiro, Forense, São Paulo, Método, 2012.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



Segundo Di Pietro (2017, p. 407 e 408), a licitação possui duas características básicas, a ampla publicidade e a universalidade:

“A publicidade, nos termos do artigo 21, é assegurada pela publicação do aviso do Edital, no mínimo uma vez, com indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral de todas as informações sobre a licitação (...)”

“Universalidade significa a possibilidade de participação de quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução de seu objeto (art. 22, §1º).”

Essa modalidade, como dito, por ter suas fases melhor definidas, é também a mais segura diante de objetos que exigem do administrador maior cautela na sua contratação, tendo em vista os vultuosos montantes de recursos públicos investidos.

Marabá-PA, 03 de setembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017-GP/PMM



JUSTIFICATIVA
CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

A contratação do objeto está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação, apesar de estar sob o sistema de registro de preços, onde pode-se registrar além da real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

f



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

f



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá-PA, 03 de setembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017-GP/PMM